



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANDU**  
Rua Dezenove de Março, 480 - Centro – CEP: 18710 - 009  
CNPJ 46.634.176/0001-04-FONE – (14) 3766 9022  
Email – [pmarandu@arandu.sp.gov.br](mailto:pmarandu@arandu.sp.gov.br)

**DECRETO Nº 4077/21 de 17 de Novembro de 2021**

*(Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências)*

**FLÁVIO CARLOMAGNO GALHEGO**, Prefeito Municipal de Arandu, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

**DECRETA:**

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir corrente exercício crédito adicional especial no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), conforme artigo 41, item II da Lei 4.320.

**02.05.10 MERENDA ESCOLAR**

618	12.306.0024.2.034	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.000,00
<b>Total.....</b>				<b>65.000,00</b>

Art.2º - Os recursos para abertura das despesas efetuadas com a presente abertura de crédito adicional especial serão oriundos de Anulação Parcial de Saldo de Dotação no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), conforme artigo 43, item III da Lei 4.320.

**02.05.03 TRANSPORTE DE ALUNOS**

202	12.361.0020.2.024	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000,00
<b>Total.....</b>				<b>65.000,00</b>

Art. 3º - Ficam alteradas as Peças de Planejamento PPA e LDO.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arandu, 17 de Novembro de 2021

  
**FLÁVIO CARLOMAGNO GALHEGO**  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria administrativa da Prefeitura Municipal na data supra.